



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2016-GINS**

**Manaus, 04 de janeiro de 2016**

**1 – ATUALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL JUNTO À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO - O órgão deverá solicitar dos fornecedores e prestadores de serviços a atualização dos documentos comprobatórios de REGULARIDADE FISCAL junto à Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no art. 3º do Decreto nº 28.655 de 02 de junho de 2009.**

*Art. 3º - As pessoas jurídicas contratadas pelo Estado do Amazonas, para fornecimento de bens, prestação de serviços, realização de obras e serviços de engenharia, alienações e locações, deverão manter atualizados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal junto à Comissão Geral de Licitações, observadas, no que couber, as disposições do Decreto Estadual n. 25.373, de 14 de outubro de 2005.*

**OBS: Esclarecemos que a atualização da regularidade fiscal deverá dar cobertura do dia 04/01/2016, quando iniciará a execução das despesas no sistema AFI referente ao exercício de 2016.**

**Nícias Goreth Bastos Varjão**  
Gerente de Inspeção Setorial